DECRETO Nº 5.395, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$1.070.000,00, conforme segue:

I – suplementações:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (47) FR 01000000.....R$970.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.1173 AMA (Emenda 79/2021 Ldo – Emenda 95/2021 Loa)
33350 Aplicações Diretas (494) FR 0100000.....R$100.000,00

Total das suplementações.....R$1.070.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de abril de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.04.29 12:26:33 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Assinado de forma digital por ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Dados: 2022.04.29 10:16:02 -03'00'

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES
Diretora de Finanças
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820